

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES
ABAIXO QUALIFICADAS:**

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 3310, sala 104, CEP 74810-907, Bairro Jardim Goiás, Goiânia-GO, Organização Social Gestora do Hospital de Doenças Tropicais – HDT – Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012 firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Financeiro, Ernesto Stangueti, inscrito no CPF/ME sob o nº 846.816.088-15 e RG sob o nº 7.652.154-0, e por sua Diretora Técnica e Operacional, Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza, inscrita no CPF/ME sob o nº 944.612.795-53 e RG nº 05.159.341-60, doravante denominado **CONTRATANTE, e;**

JP IT SERVICES LTDA (MEED SOLUÇÕES EM TI), com sede na Avenida Doutor Ademar de Barros, 195 – sala 31 – Jardim São Dimas, CEP 12245-010, na cidade de São José dos Campos-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.892.747/0001-55, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, doravante designada **CONTRATADA;**

Considerações iniciais:

- As **PARTES** firmaram o Contrato de Prestação de serviço em 01 de abril de 2025 (“Contrato”);
- É parte integrante do presente aditivo contratual, a Proposta 2687-1 - ISG HDT - Serviços Gerenciados de Firewall.pdf

As partes resolvem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o Contrato de Gestão 091/2012, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO ADITIVO: DO PREÇO

CLÁUSULA OITAVA – PREÇOS, PAGAMENTO DOS SERVIÇOS E REAJUSTES

8.1. *Pela prestação de serviço de gerenciamento de firewall, convencionam as PARTES que, para o período de 05 de abril de 2026 a 04 de abril de 2027, serão mantidos os mesmos valores praticados no período de 01 de abril de 2025 a 04 de abril de 2026, sem a incidência de reajuste contratual permanecendo o valor mensal devido à **CONTRATADA em R\$ 2.550,00** (dois mil, quinhentos e cinquenta reais) mensais. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão, bem como a competência da prestação do serviço e contendo no campo descrição dos serviços, o seguinte texto: “**Serviço prestado de acordo com o termo de transferência de gestão Contrato de Gestão: 091/2012 17 Termo Aditivo ISG X SES/GO**”.*

CLÁUSULA SEGUNDA DO ADITIVO: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA E RESCISÃO

As partes decidem de comum acordo, **prorrogar a vigência do** Contrato de Prestação de Serviços, por mais 12 (doze) meses, **alterando**, portanto, o item 10.1, que passará a vigorar com a seguinte redação:

10.1 *A vigência do Contrato terá seu prazo prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar no dia **05 de abril de 2026**, e com término no dia **04 de abril de 2027**, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, limitando-se a vigência total do prazo de 60 (sessenta) meses, condicionado à vigência do Contrato de Gestão: 091/2012 17 Termo Aditivo ISG X SES/GO celebrado entre o **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado de Saúde de Goiás.*

CLÁUSULA TERCEIRA DO ADITIVO: DOS EFEITOS RETROATIVOS

As partes, de comum acordo, estabelecem que as disposições deste Termo Aditivo terão efeitos retroativos a partir de 05 de abril de 2026, exclusivamente para fins de regularização da vigência contratual, em razão da continuidade da prestação dos serviços essenciais.

CLÁUSULA QUARTA DO ADITIVO: DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

Fica eleito o foro da Comarca de São José dos Campos, Estado de São Paulo, para dirimir todas e quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam eletronicamente o presente Termo Aditivo, nos termos do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, por meio de assinaturas digitais, produzindo todos os efeitos legais e jurídicos daí decorrentes.

São José dos Campos, 01 de abril de 2026.

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - HDT CONTRATANTE

Ernesto Stangueti – Diretor Financeiro

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - HDT CONTRATANTE

Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza
Diretora Técnica e Operacional

Assinado eletronicamente por:
Juliano de Castro Peixoto
CPF: ***.404.908-**
Data: 26/05/2026 08:05:33 -03:00

MUNDO DIGITAL

JP IT SERVICES LTDA

CONTRATADA

Juliano Peixoto
CEO

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Daniela Honorato da Silva Guimarães
CPF: ***.650.841-**
Data: 25/05/2026 21:07:30 -03:00

MUNDO DIGITAL

Assinado eletronicamente por:
Jaqueline Ferraz Peixoto
CPF: ***.625.978-**
Data: 26/05/2026 07:45:01 -03:00

MUNDO DIGITAL

Assinado eletronicamente por:
Rodrigo Daniel do Nascimento
CPF: ***.841.401-**
Data: 26/05/2026 13:12:14 -03:00

MUNDO DIGITAL

Carolina Stival Crosara

Assinado eletronicamente por:
Carolina Stival Crosara
CPF: ***.906.081-**
Data: 26/05/2026 17:47:51 -03:00

MUNDO DIGITAL

Esse documento foi assinado por Carolina Stival Crosara, Daniela Honorato da Silva Guimarães, Jaqueline Ferraz Peixoto, Juliano de Castro Peixoto e Rodrigo Daniel do Nascimento. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easysdocmd.com.br/validate/MYUAG-YBEDF-7QYPN-HAZKE>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: MYUAG-YBEDF-7QYPN-HA2KE

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Carolina Stival Crosara (CPF ***.906.081-**) em 25/05/2026 17:47 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
::ffff:10.0.0.2	Não disponível
Autenticação	coordcontratos.hdt@isgsaude.org (Verificado)
Login	
vqdML+afheYjxA3MWLsmNmHVo2ZvlgLDhAVwR/nxxIM=	
SHA-256	

- ✓ Daniela Honorato da Silva Guimarães (CPF ***.650.841-**) em 25/05/2026 21:07 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
::ffff:10.0.0.2	Não disponível
Autenticação	juridico.hdt@isgsaude.org (Verificado)
Login	
r6mnlRbNq9abP3yUGH0ebdAQIXXgo0NYMcpY1yzzEQo=	
SHA-256	

✓ Jaqueline Ferraz Peixoto (CPF *****.625.978-****) em 26/05/2026 07:45 - Assinado eletronicamente

Endereço IP ::ffff:10.0.0.2	Geolocalização Lat: -23,193962 Long: -45,890472 Precisão: 81 (metros)
Autenticação Email verificado	Jaqueline.ferraz@meedbr.com
sYoVF+o3le5NiM6Zf9FWNg1I573Tqt6EFkep3QJYn+U=	
SHA-256	

✓ Juliano de Castro Peixoto (CPF *****.404.908-****) em 26/05/2026 08:05 - Assinado eletronicamente

Endereço IP ::ffff:10.0.0.2	Geolocalização Lat: -23,193871 Long: -45,890437 Precisão: 35 (metros)
Autenticação Email verificado	juliano.peixoto@meedbr.com
VHHJO/zTR9pe4r6dExz6WwCn6c23wH0wP8lqkRFT6zo=	
SHA-256	

✓ Rodrigo Daniel do Nascimento (CPF *****.841.401-****) em 26/05/2026 13:12 - Assinado eletronicamente

Endereço IP ::ffff:10.0.0.2	Geolocalização Lat: -16,616412 Long: -49,211628 Precisão: 102 (metros)
Autenticação Login	supervisor.ti.hdt@isgsaude.org (Verificado)
8lyZFj0VB35EgQxxray++WP0yywDEiiG1NWc9eSmGr4=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/MYUAG-YBEDF-7QYPN-HA2KE>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>